



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
*Adm: O povo em primeiro lugar*  
CNPJ 06.553.846/0001-35



## PARECER JURÍDICO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

**EMENTA:** Parecer Jurídico acerca de processo de licitação - PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, que objetiva "AQUISIÇÃO DE PEÇAS LINHA PESADA E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI". Análise do curso do processo à luz da Lei nº 8.666/93. Regular, abertura, julgamento, homologação e adjudicação.

O presente processo já conta com o parecer inicial com a apreciação do Edital e da Minuta do Contrato e outros anexos, bem como a indicação das formalidades principais do procedimento.

Os atos processuais pertinentes ao processo foram praticados satisfatoriamente, ou seja, de modo a instrumentalizar a obediência aos princípios fundamentais do processo de licitação.

Atente-se para a emissão das Ordens de Fornecimento nos exatos termos do edital e da proposta vencedora.

**EM BRANCO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
*Adm: O povo em primeiro lugar*  
CNPJ 06.553.846/0001-35



A Minuta do Contrato tamb m j  foi objeto de an lise do qual se extrai o registro dos pre os, o objeto, a descri o geral e local de entrega dos servi os, as condi oes de participa o dos licitantes, os crit rios de habilita o.

Com estas considera oes, conclui-se que o curso do presente procedimento atendeu, na ess ncia, as diretrizes da Lei de Licita oes, com escopo de alcan ar a maior vantagem para a Administra o.

  o nosso Parecer. Salvo Melhor Ju zo.

S o Juli o (PI), 28 de janeiro de 2019.

Procurador Juridico da PMSJ/PI

*Ediberto Jos  de A.*  
Procurador Geral  
DECRETO N  013/2019